

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 171/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA DE CASTRO ME, CNPJ 05.691.919/0001-92, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção Bruta: 50.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM nº 830.329/2009, localizada no Sítio Vargem do Rio Verde, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -22°04'2,68" e Long. -45°04'21,00", no Município de Soledade de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 21085/2005/004/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

DAIA 034264-D com vencimento em 29/06/2020; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa: Área/Unid: 0,055 ha; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.558.941 e X = 492.827; Bioma: Mata Atlântica; Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio;

Processo de Outorga nº 35671/2015; Modo de Uso: Extração mineral; Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 22°04'29" S e Long. 45°44'17" W e Final: Lat. 22°04'13" S e Long. 45°04'21" W.

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017".

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/08/2028.

Varginha, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas